

REGULAMENTO DA CAMPANHA

“Oferta Voucher GALP”

(1 de julho a 31 de julho de 2026)

1. ENTIDADE PROMOTORA

1.1 A Campanha “Oferta de Voucher GALP” (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco ActivoBank S.A. com sede na Rua Augusta, 84, freguesia de Santa Maria Maior, Lisboa, com o capital social de 217.600.000 euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de identificação fiscal 500 734 305 (doravante “ActivoBank” ou “Banco”).

2. PERÍODO DA CAMPANHA

2.1 A Campanha decorre entre os dias 1 e 31 de julho de 2026 (doravante “Período da Campanha”).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Clientes elegíveis

São considerados Clientes Elegíveis para beneficiar desta Campanha todos os Clientes Particulares, maiores de 18 anos de idade, titulares de Conta de Depósito à Ordem aberta junto do ActivoBank e que não tenham constituído o Depósito Dinheiro Novo AB desde 1 de janeiro de 2026.

A adesão à Campanha é individual e concretiza-se com a instrução formal da constituição do Depósito Dinheiro Novo AB desde que cumpram as condições referidas nos números 3.1. e 3.2., inclusive.

3.2 Produto elegível

Constituição do Depósito Dinheiro Novo AB no valor superior ou igual a 25.000€.

3.3 Valor Atribuído da Campanha

Apenas é possível a constituição de um Depósito Dinheiro Novo por conta de depósitos à ordem, dependendo a atribuição do Voucher, no valor de 50€, da tempestiva realização pelo Cliente do procedimento referido na alínea b) do n.º 4.

4. ATRIBUIÇÃO DO VOUCHER

4.1 A atribuição do código da Campanha a rebater será enviado por e-mail e notificação *push* da App:

- a) Para constituições efetuadas no período de 1 e 31 de julho de 2026.
- b) O rebate do código da Campanha deverá ser feito pelo Cliente no menu “Mais” da App em “Códigos Campanha”, inserindo o código recebido por e-mail e notificação push da App entre 05/08 e 05/09.
- c) Ao rebater esse código, o Cliente irá receber um e-mail e uma mensagem no Apoio AB de confirmação da sua intenção de adesão à Campanha.

Os vales são sempre atribuídos até 05/09 (caso rebata no último dia da campanha; dependente da data do rebate, o voucher pode ser entregue numa data posterior ao fim da campanha).

Nas datas mencionadas acima, o Banco irá enviar via apoio AB o código promocional que o Cliente poderá utilizar num único abastecimento nos postos Galp. Não acumulável com outros vales Galp (impressos ou digitais), exceto promoção Galp/Cartão Continente. Exclui gasóleo agrícola, gasóleo de aquecimento, GPL Auto e pagamentos com Galp Frota, Galp Business e Galp Mais. Não disponível em pagamentos automáticos na bomba (Via Verde e Pay & Go).

4.2 O valor do benefício corresponde a um rendimento tributável nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do benefício bruto será de 69,44€ com uma retenção na fonte de IRS de 19,44€, a qual será sempre devidamente entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira.

4.3 A Oferta é pessoal e intransmissível, não tem valor monetário e não pode ser vendida, oferecida, cedida, trocada, substituída, devolvida e nem é remível em dinheiro ou substituída por outra oferta, produto ou serviço.

5. PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 O ActivoBank é responsável pelo tratamento de dados pessoais necessários para a participação e processamento da Campanha

5.2 O ActivoBank é a entidade legal que trata as categorias de dados dos Clientes, nomeadamente o respetivo nome completo e morada, número de identificação, necessários para a abertura de Conta.

5.3 As entidades subcontratadas, bem como as entidades fornecedoras ou licenciadores de serviços ao Banco, incluindo as sediadas fora da União Europeia, poderão ter acesso a dados recolhidos e registados pelo Banco e realizar outras operações de tratamento dos dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito, quando e na medida em que tal se mostre necessário para o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas entre o ActivoBank e aquelas, estando os subcontratantes vinculados pelo cumprimento do dever de sigilo bancário, bem como o rigoroso cumprimento todas as obrigações legais sobre tratamento de dados pessoais, nomeadamente as previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e

do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou RGPD) e nas leis, disposições e atos administrativos que assegurem, em cada momento, a sua execução em Portugal., nos exatos termos em que o ActivoBank está obrigado.

5.4 Os dados pessoais são conservados pelo tempo necessário e enquanto subsistirem as legítimas finalidades para as quais os dados são tratados, para cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulamentares ou para proteção dos interesses legítimos do ActivoBank ou de entidades terceiras. O ActivoBank eliminará ou anonimizará os dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito quando os mesmos deixarem de ser necessários à prossecução das finalidades para as quais tenham sido recolhidos e tratados.

5.5 É assegurado às pessoas singulares, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao ActivoBank. O exercício destes direitos, bem como qualquer reclamação relativamente aos tratamentos dos seus dados pessoais, pode ser apresentada ao Banco ou ao respetivo Encarregado da Proteção de Dados em conformidade com o previsto na Política de Privacidade do ActivoBank, que pode ser acedida em qualquer ponto ativo do Banco ou através do respetivo sítio de Internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade> e documentos acessíveis nas diversas plataformas de comunicação do Banco. Os contactos do Encarregado da Proteção de Dados do Banco são: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edf. 4, nº 26, 2740-256 Porto Salvo ou através do endereço de correio eletrónico: protecao.dados.pessoais@activobank.pt. Existe ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo competente nos termos da lei.

5.6 A política de privacidade a que se reporta o número anterior pode, a todo o tempo, ser alterada, no sentido da sua adequação às melhores práticas de mercado ou a futuras alterações legislativas ou regulamentares. A versão atualizada poderá ser também

www.activobank.pt

BANCO ACTIVOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o Capital Social 217.600.000 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305.

consultada em qualquer ponto ativo do Banco ou no respetivo sítio da internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade>.

6. CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Para mais informações sobre esta Campanha, deverá consultar o sítio da Internet do ActivoBank.

6.2 Salvo declaração expressa da não aceitação da presente Campanha transmitida ao Banco através de qualquer suporte duradouro, os Clientes Elegíveis ficam automaticamente abrangidos pela Campanha a partir da data do respetivo início (dia 01 de julho de 2026) nos termos do ponto 3.1.

6.3 O ActivoBank reserva-se o direito de ajustar, suspender ou encerrar a Campanha a qualquer momento, mediante comunicação prévia nos seus canais habituais. Qualquer alteração não produzirá efeitos retroativos sobre constituições já iniciadas ou concluídas dentro do Período de Vigência.

6.4 As reclamações relacionadas com a presente campanha deverão ser apresentadas no prazo máximo de 3 (três) meses após a data de término da campanha, ou seja, até 31 de outubro de 2026 (inclusive). Reclamações apresentadas após esta data não serão consideradas.

7. RESOLUÇÃO DE DÚVIDAS OU CONFLITOS

7.1 O ActivoBank, mediante iniciativa própria ou relativamente a qualquer dúvida que lhe seja submetida, procede livremente à interpretação deste Regulamento, podendo divulgar para o efeito, através dos mesmos canais, FAQs ou esclarecimentos.

7.2 Qualquer divergência ou conflito que surja relativamente à interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

Lisboa, 29 de julho de 2026